



DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA POR CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUTIVA PELA LEI 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 09 de março de 2020.

LUCIANA VANESSA FRÔES NERY REIS
Chefe da SECMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N.º 115/2020

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Anular o benefício de pensão por morte instituído pelo ex-segurado Antonio Assis Trindade, concedido à Antonio Assis Trindade Filho, com base na fundamentação jurídica contida no Parecer n.º 78/2019, acostado ao Processo IPS n.º 2397/1994.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de março de 2020.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 111/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/03/2020, a servidora IVE OLIVEIRA DO CARMO, mat. n.º. 3094348, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA DELMIRO, mat. 3110255, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 112/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 09/01/2020, a servidora LIVIA QUEIROZ DE SANTANA, mat. n.º. 3123678, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular PRISCILA VIRGINIA BRAGA BRIZOLARA, mat. 3111877, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 113/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/03/2020, a servidora EMANUELA PIMENTA DE OLIVEIRA DE BRITO, mat. n.º. 3154270, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular EDNA MAJDALANI SACRAMENTO E NASCIMENTO mat. 3082811, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 114/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA, mat. n.º. 3091392, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal, da Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil, da Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de março de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS N.º 01/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.096/96,

Art.1º- **Aprovar**, após análise em Assembleia Ordinária, o demonstrativo de Execução Físico-financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento dos serviços, programas e projetos referente às fontes 00, 28 e 29, e o Relatório de Gestão 2019 com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS N.º 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- Que haja previsão orçamentária para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- Que seja estruturada a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação e educação permanente.
- Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.
- Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.
- Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.
- Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.
- Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.
- Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.
- Implantação de programa de saúde do trabalhador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de março de 2020.

MARCELO TOURINHO
Presidente